



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.610, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a atleta Sabrina Isabely Silva.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) à atleta Sabrina Isabely Silva, para a participação no campeonato brasileiro de judô sub-23, na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, da seguinte forma:

§ 1º - O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

§ 2º - Será repassada à atleta Sabrina Isabely Silva a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser utilizada para custear as despesas com inscrição, passagem aérea, alimentação e hospedagem.

§ 3º - Sendo a atleta Sabrina Isabely Silva única responsável por gerir e aplicar tal recurso.

Art. 2º - Fica a atleta Sabrina Isabely Silva responsável por apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Prestação de contas do repasse.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte dotação: **02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.90.48.00 – Ficha 556.**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal